



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-898/2025

Abertura: **05 de dezembro de 2025 (sexta-feira) às 12:06:40 hs**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: **SECRETARIA MUN DE FAZENDA**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem | Destino | Envio | Recebimento |
|------|--------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| 1 | SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO | ASSESSORIA JURIDICA | 05/12/2025 13:09:24 | 05/12/2025 17:17:39 |
| 2 | ASSESSORIA JURIDICA | CMNH - PLENÁRIO | 07/12/2025 16:49:47 | |

DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | Data | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1 | Termo de Abertura Integrado 898 | 05/12/2025 | 1 | 2 | 290830 |
| 2 | Memorando/SEMFAP 82 | 05/12/2025 | 2 | 3 | 290835 |
| 3 | ANEXO Compensação Financeira | 05/12/2025 | 3 | 5 | 290863 |
| 4 | Memorando/Contabilidade 310-2025 | 05/12/2025 | 5 | 8 | 290911 |
| 5 | Despacho Integrado 1 | 05/12/2025 | 1 | 13 | 290914 |
| 6 | Projeto de Lei 105 2025 | 07/12/2025 | 4 | 14 | 290999 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-898/2025

No dia 05 de dezembro de 2025 às 12:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-898/2025 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, referente a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (1068) com a finalidade de:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA, CONTADOR**, em 05/12/2025 às 12:10, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **290830** e o código verificador **61152EDE**.

Referência: [Processo nº 1-898/2025](#).

Docto ID: 290830 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Mem. n.º 082/PMNHO-SEMFAP/2025

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 de Dezembro de 2025.

Assunto: Abertura de Créditos Especial por Excesso de Arrecadação

Senhor Responsável,

Pelo presente, venho solicitar abertura de Créditos Especial por Excesso de Arrecadação de recursos, conforme discriminadas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| FICHA | P. ATIV | DESCRÍÇÃO | ELEMENTO | VALOR |
|-------|---------|-----------------------------------|-------------|----------------|
| 078 | 2016 | FOLHA DE PAG. DA EDUCAÇÃO - RP | 31.90.11.00 | R\$ 258.700,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| FICHA | P. ATIV | DESCRÍÇÃO | ELEMENTO | VALOR |
|-------|---------|---|-------------|----------------|
| 037 | 2008 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 31.91.13.00 | R\$ 65.000,00 |
| 043 | 2005 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 46.90.71.00 | R\$ 461.706,63 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FICHA | P. ATIV | DESCRÍÇÃO | ELEMENTO | VALOR |
|-------|---------|--|-------------|----------------|
| 221 | 2048 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31.90.11.00 | R\$ 114.000,00 |
| 223 | 2048 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.90.13.00 | R\$ 8.000,00 |
| 225 | 2048 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 31.91.13.00 | R\$ 2.000,00 |
| 288 | 2049 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31.90.11.00 | R\$ 22.000,00 |
| 290 | 2049 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.90.13.00 | R\$ 4.000,00 |

Sem mais para o momento me coloco à disposição ao que mais for necessário ao tempo que elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA, SECRETARIO DE FAZENDA**, em 05/12/2025 às 12:55, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **RONALDO DELAZARI, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 13:20, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **290835** e o código verificador **DBB1C15C**.

Referência: [Processo nº 1-898/2025](#).

Docto ID: 290835 v1

Beneficiário: NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL

| DATA | PARCELA | VALOR DISTRIBUIDO |
|------------------------------|-----------------|-------------------|
| 12.11.2025 | CFM-PRD.MINERAL | 27.498,99C |
| | RETENCAO PASEP | 274,98D |
| | TOTAL NA DATA | 27.224,01C |
| 25.11.2025 | CFM-PRD.MINERAL | 855.495,21C |
| | RETENCAO PASEP | 8.554,95D |
| | TOTAL NA DATA | 846.940,26C |
| 28.11.2025 | CFM-PRD.MINERAL | 52.412,43C |
| | RETENCAO PASEP | 524,12D |
| | TOTAL NA DATA | 51.888,31C |
| TOTAL POR PARCELA / NATUREZA | | |
| | RETENCAO PASEP | 9.354,05D |
| | CFM-PRD.MINERAL | 935.406,63C |
| | DEBITO FUNDO | 9.354,05D |
| | CREDITO FUNDO | 935.406,63C |



ID: 290863 e CRC: FC84DD8E

TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO

DEBITO BENEF. 9.354,05D

CREDITO BENEF. 935.406,63C



ID: 290863 e CRC: FC84DD8E



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|-------------------------------|----------------------------|
| ANEXO | Compensação Financeira | 05/12/2025 |
| ID: 290863 | Processo | Documento |
| CRC: FC84DD8E | | |
| Processo: 1-898/2025 | | |
| Usuário: ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA | | |
| Criação: 05/12/2025 12:21:37 | Finalização: | 05/12/2025 12:50:17 |
| MD5: 963CD55322C41A419481B881EA98713 | | |
| SHA256: E6BAC7B57622FF36E17B4D3A32BE7B368DF9CDE2F5E6E1A5675C7E0F9BF7A878 | | |

Súmula/Objeto:

Quadro demonstrativo da Compensação Financeira

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 05/12/2025 12:21:37

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 05/12/2025 12:21:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA

CONTADOR

05/12/2025 13:08:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 290863 e o CRC FC84DD8E.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 05 de Dezembro de 2025.

A
Assessoria Jurídica;

Processo nº 1-898/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste

Assunto: Abertura de Crédito Especial – Excesso de Arrecadação

I – DO PEDIDO

Conforme **Memorando nº 082/PMNHO-SEMFAP/2025**, constante às páginas 3 e 4 do processo , a Secretaria Municipal de Fazenda solicita **Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação**, indicando as fichas, programas de trabalho, elementos e valores necessários ao reforço orçamentário.

As dotações solicitadas abrangem:

- **Folha de pagamento da Educação** (RP – 31.90.11.00) – Ficha 078 – R\$ 258.700,00
- **Contribuições patronais – SEMFAP** – Ficha 037 – R\$ 65.000,00
- **Amortização de dívida contratual – SEMFAP** – Ficha 043 – R\$ 461.706,63
- **Vencimentos e vantagens + encargos sociais – Assistência Social** (Fichas 221, 223, 225, 288, 290) totalizando R\$ 150.000,00

Tais valores somam um total geral de **R\$ 935.406,63**, conforme descrito no documento original.

II – DA ANÁLISE

Após análise das informações técnicas, dos demonstrativos de compensação financeira e da reestimativa de excesso de arrecadação, verifica-se que:

1. Os valores apresentados no Memorando nº 082/PMNHO-SEMFAP/2025 **estão matematicamente corretos** e compatíveis com os valores constantes no processo.
2. As despesas solicitadas correspondem a **obrigações legais e essenciais**, compreendendo folha da Educação, encargos patronais, amortização de dívida e folha/encargos da Assistência Social.
3. O documento “Compensação Financeira” (páginas 5–7) demonstra a entrada de recursos financeiros oriundos da CFEM, totalizando **R\$ 935.406,63** no período analisado, confirmando a **existência de excesso de arrecadação suficiente para suportar o crédito especial**
4. A legislação pertinente (art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64) **autoriza a abertura de crédito especial** mediante excesso de arrecadação devidamente comprovado.
5. A destinação dos valores indicada no processo atende à natureza específica das despesas e respeita a vinculação legal.



Diante do exposto, **manifesto-me FAVORÁVEL** à abertura do Crédito Especial no valor total de **R\$ 935.406,63**, conforme fichas e elementos apresentados no Memorando nº 082/PMNHO-SEMFAP/2025.

Recomenda-se o encaminhamento do presente parecer à **Assessoria Jurídica**, para análise e emissão do parecer legal, seguido da elaboração do competente **Projeto de Lei** para abertura do crédito especial.

Sendo o que tenho no momento,

Atenciosamente;

ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA
CONTADORA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Processo nº 1-898/2025

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **necessidade administrativa, financeira e legal** da abertura de Crédito Especial para o reforço das dotações orçamentárias indicadas no **Memorando nº 082/PMNHO-SEMFAP/2025** (páginas 3–4)

1. Finalidade do Crédito

O crédito solicitado será utilizado para:

- **Pagamento de folha da Educação**, incluindo vencimentos e vantagens permanentes dos servidores.
- **Pagamento de obrigações patronais** (INSS/Regime Próprio).
- **Amortização de dívida contratual já empenhada e em fase de resgate.**
- **Pagamento de vencimentos e encargos da Assistência Social**, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

São despesas **obrigatórias, permanentes e inadiáveis**, cuja insuficiência orçamentária comprometeria:

- ✓ o pagamento regular dos servidores;
- ✓ a manutenção das atividades educacionais e assistenciais;
- ✓ o cumprimento de obrigações contratuais;
- ✓ a integridade fiscal da administração.

2. Origem dos Recursos – Excesso de Arrecadação

O processo apresenta demonstrativo de **Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM)**, com entradas totais de **R\$ 935.406,63**, conforme relatório oficial anexado às páginas 5 a 7 do processo (ID 290863) Tal, recurso configura **excesso de arrecadação**, autorizado como fonte para abertura de crédito especial, nos termos:

- art. 43, inciso II e §1º, da Lei 4.320/64;
- Decreto Municipal nº 227/2020 (processo eletrônico).

3. Necessidade Administrativa

A insuficiência de saldo em diversas fichas orçamentárias inviabiliza a continuidade de pagamentos essenciais, destacando-se:

- Folha salarial da educação
- Encargos previdenciários

- Folha da assistência social
- Obrigações contratuais (amortização da dívida)

Os valores especificados no memorando atendem exclusivamente essas demandas críticas.

4. Conclusão da Justificativa

Diante da comprovação do excesso de arrecadação, da necessidade urgente de reforço orçamentário e do caráter essencial das despesas abrangidas, **justifica-se plenamente a abertura do crédito especial** no valor total de **R\$ 935.406,63**, para evitar descontinuidade de serviços e garantir o adimplemento das obrigações da Administração.

Sendo o que tenho no momento,

Atenciosamente;

ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA
CONTADORA





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---|---|----------------------------|
| Tipo do Documento Memorando/Contabilidade | Identificação/Número 310-2025 | Data 05/12/2025 |
| ID: 290911 | Processo | Documento |
| CRC: E9A78585 | | |
| Processo: 1-898/2025 | | |
| Usuário: ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA | | |
| Criação: 05/12/2025 13:07:28 | Finalização: | 05/12/2025 13:08:39 |
| MD5: 2A3B515B1E5005FD1BE2189CCA572FDB | | |
| SHA256: 4C23669829FF27BA9481DF7A93FFCEAD71F06D337A9B449291BD96AF2171A427 | | |

Súmula/Objeto:

MEMORANDO ABERTURA DE PROJETO DE LEI - CFM

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 05/12/2025 13:07:28

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 05/12/2025 13:07:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA

CONTADOR

05/12/2025 13:09:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 290911 e o CRC E9A78585.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-898/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data/Hora: 05/12/2025 13:09:24

Origem: SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO (21)

Destino: ASSESSORIA JURIDICA (3)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇAO DE PROJETO DE LEI -

ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA, CONTADOR, em 05/12/2025 às 13:09, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID 290914 e o código verificador D0E07D41.

Referência: [Processo nº 1-898/2025](#).

Docto ID: 290914 v1

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI N° 105/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE REESTIMATIVA DE RECEITA PELA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DA EXPLORAÇÃO MINERAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZENDA E ASSITÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, recursos oriundos de reestimativa de receita pela compensação financeira da exploração mineral, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Assistência Social, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO NO PROJETO ATIVIDADE

| Proj. Ativi. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|---|---|-----------------------|
| 078 2016 | 31.90.11.00 - FOLHA DE PAG. DA EDUCAÇÃO | R\$ 258.700,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 037 2008 | 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R\$ 65.000,00 |
| 043 2005 | 46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG. | R\$ 461.706,63 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 221 2048 | 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 114.000,00 |
| 223 2048 | 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 8.000,00 |
| 225 2048 | 31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R\$ 2.000,00 |
| 288 2049 | 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 22.000,00 |
| 290 2049 | 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 4.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 935.406,63 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de reestimativa de receita pela compensação financeira da exploração mineral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 05 de dezembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM N° 105/2025

Novo Horizonte do Oeste em 05 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Assistência Social.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Assistência Social e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de reestimativa de receita pela compensação financeira da exploração mineral, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Assistência Social.
3. Assim, a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Assistência Social, cujas **informações da Contabilidade do Município e da Secretaria solicitante**, acostado ao processo deste projeto, integram a presente justificativa.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeiro.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Assistência Social, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Ofício n.º 105/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de dezembro de 2025.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 105/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Assistência Social, para dar cumprimento aos prazos e ações.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
DIOGO FARIAZ PADILHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|--|----------------------------------|------------|
| Projeto de Lei | 105 2025 | 07/12/2025 |
| ID: 290999 | Processo | Documento |
| CRC: 91F1DA64 | | |
| Processo: 1-898/2025 | | |
| Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA | | |
| Criação: 07/12/2025 16:42:28 | Finalização: 07/12/2025 16:45:27 | |
| MD5: 151E9E1B41AFEF6EDABA4D659419EEEF | | |
| SHA256: 69E70E379C5832E6F6DDF39C6AAEF2ACDC41E460C5039460F3A9DD4291D3B689 | | |

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 105 2025

INTERESSADOS

| | | | |
|---|-------------------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE | NOVO HORIZONTE DO OESTE | RO | 07/12/2025 16:42:28 |
| RONALDO DELAZARI | NOVO HORIZONTE DO OE | RO | 07/12/2025 16:45:04 |

ASSUNTOS

| | |
|---|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 07/12/2025 16:42:28 |
|---|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|------------------|--------------------|---------------------|
| | RONALDO DELAZARI | PREFEITO MUNICIPAL | 07/12/2025 16:53:02 |
|--|------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 290999 e o CRC 91F1DA64.